



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 379 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 5 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO No. 067/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 39.536,43 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ.: 2.065 – Manutenção e Promoção de Atividades Esportivas
33.90.30.00.00.00 – 0196 – Material de Consumo

Fonte: 742 – Convênio Construção Quadra de Esportes 0262800-08/2008 R\$ 39.536,43

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Recalculado para a fonte 742 apurado no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 8.887,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.082 – Manutenção do Posto de Saúde
44.90.52.00.00.00 – 0133 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica R\$ 8.887,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Recalculado para a fonte 498 apurado no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 7.973,56 (sete mil, novecentos e setenta e três reais, cinquenta e seis centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.39.00.00.00 – 0160 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE R\$ 7.973,56

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Excesso de Arrecadação apurado na fonte 114 até o mês de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas
33.90.30.00.00.00 – 0083 – Material de Consumo
Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Apurado na Fonte 501, no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 379 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 5 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 2

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AJUDE UMA CRIANÇA A CONTINUAR SENDO CRIANÇA.

RENUNCIE A VIOLENCIA INFANTIL
DISQUE 181
vivaainfancia.com.br

VIVA A INFÂNCIA

FIA, UNICEF, PARANÁ

Dias 27, 28 e 29 DE DEZEMBRO
Horários: 27 - Início às 18h encerramento as 23h
28 - Início às 13h encerramento as 23h
29 - Início às 10h encerramento as 18h.

1º FEIRÃO QUEIMA DE ESTOQUE

DO COMERCIO DE SANTANA DO ITARARÉ
LOCAL BARRACÃO DE EVENTOS DA PRAÇA DA MATRIZ

Praça de Alimentação **Dia 29**
Parque de diversão **SHOW DE PRÊMIOS**
Show ao vivo
no dia 28

LIQUIDAÇÃO TOTAL EM UM SÓ LUGAR!

Realização:

VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE. FIQUE LONGE DO CIGARRO.

30 DE AGOSTO
DIAS NACIONAL DE COMBATE AO FUMAR

Com os seus aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fume.
O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.

BRASIL

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte SE PARE

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ESSE MOSQUITO MATA

EVITE ÁGUA PARADA

TODOS CONTRA DENGUE